



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
CNPJ – 10.727.345/0001-03

PORTARIA Nº 031/2025,

em 30 de abril de 2023.

Estabelece ponto facultativo na Câmara Municipal de São Vicente no dia 2 de maio de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Vicente/RN, no uso das atribuições e competências dispostas no Regimento Interno da Câmara Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar ponto facultativo o expediente funcional administrativo da Câmara Municipal de São Vicente no dia 2 de maio de 2025, ressalvado no caso que se faça necessário realizar atividades essenciais em caráter interno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.


Ver. José Neto Costa Diniz
Presidente